

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N°174/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.174/2009, e ainda conforme esclarecidas as dúvidas levantadas por esta comissão com relação ao referido projeto, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal para pagamento de diferenças salariais em decorrência da Lei 921/98, conforme ação judicial proposta por servidora municipal, sendo que os valores a serem pagos terão dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário